

COMÉRCIO EXTERIOR, INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL¹

FOREIGN TRADE, TAX INCENTIVES AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT¹

COMERCIO EXTERIOR, INCENTIVOS FISCALES Y DESARROLLO SOSTENIBLE¹

Marcelo de Jesus Sousa Martins²

Thiago Lima Rego²

Prof. Dr. João Conrado de Amorim Carvalho³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir e elucidar a respeito dos incentivos fiscais concedidos às empresas atuantes no comércio exterior pelo governo do estado do Maranhão e sua eficácia quanto ao desenvolvimento sustentável da sociedade maranhense. Assim, buscou-se analisar as contrapartidas sociais prestadas pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais do estado do Maranhão e elucidar sobre seus efeitos, no que diz respeito, ao desenvolvimento nas perspectivas ambientais, sociais e econômicas do Maranhão.

Palavras-chave: Comércio Exterior. Incentivos Fiscais. Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

This article aims to discuss and clarify the tax incentives granted to companies operating in foreign trade by the government of the state of Maranhão and their effectiveness regarding the sustainable development of Maranhão society. Thus, we sought to analyze the social counterparts provided by the beneficiary companies of the tax incentives in the state of Maranhão and to elucidate their effects, with regard to development in the environmental, social and economic perspectives of Maranhão.

1 Artigo científico apresentado à disciplina de Comércio Exterior, curso de ciências contábeis, Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB.

2 Discentes da disciplina de Comércio Exterior, Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB.

3 Docente da disciplina Comércio Exterior, Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. Orientador do projeto de pesquisa Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Sustentável.

Keywords: Foreign trade. Tax breaks. Sustainable development.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo discutir y esclarecer los incentivos fiscales otorgados a las empresas que operan en el comercio exterior por el gobierno del estado de Maranhão y su eficacia en relación con el desarrollo sostenible de la sociedad de Maranhão. Así, buscamos analizar las contrapartidas sociales proporcionadas por las empresas beneficiarias de los incentivos fiscales en el estado de Maranhão y dilucidar sus efectos, en lo que respecta al desarrollo en las perspectivas ambiental, social y económica de Maranhão.

Palabras clave: Comercio Exterior. Incentivos fiscales. Desenvolvimento sustentável.

1 INTRODUÇÃO

O comércio exterior impulsiona o crescimento econômico em muitos países, porém, acarreta impactos ambientais e sociais. Entre os problemas ambientais estão a geração de resíduos, emissão de poluentes e exploração de recursos sem gestão adequada. Socialmente, destaca-se a falta de mão de obra qualificada, gerando desemprego regional.

Para conciliar desenvolvimento econômico, preservação ambiental e justiça social, o conceito de desenvolvimento sustentável é amplamente promovido. O governo utiliza meios como, os incentivos fiscais, para impulsionar a economia e promover um desenvolvimento sustentável. Esses incentivos podem ser direcionados a atividades que contribuam para a preservação ambiental e a responsabilidade social.

Entre as formas de incentivos fiscais mais utilizadas pelo governo estão a isenção, redução da base de cálculo, crédito presumido, anistia e remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições. Esses incentivos podem ser direcionados para estimular determinadas atividades econômicas ou comportamentos que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento do país. Assim, o uso de incentivos fiscais pode ser uma forma eficiente de promover o desenvolvimento sustentável e melhorar os fatores socioeconômicos do país.

No Maranhão, pode-se destacar como principais programas de incentivos fiscais os que estão voltados ao setor industrial, tecnológico e

agroindustrial, centralizando-se no desenvolvimento dos centros industriais e fortalecimento das cadeias produtivas. Em 2010, a então governadora do estado do Maranhão Roseana Sarney sancionou a lei nº 9.121 de 04/03/2010 que criou o programa de incentivo às atividades industriais e tecnológicas do estado do Maranhão (PROMARANHÃO).

Alguns anos após, em 2015, o governador Flávio Dino, por meio de suas atribuições legais, criou a lei nº 10.259 de 16/06/2015, que institui o programa de desenvolvimento industrial e de integração econômica do estado do Maranhão – Mais Empresas, revogando a lei nº 9.121 de 04/03/2010.

Diante desse cenário das empresas que atuam junto ao comércio internacional e que adquirem junto ao governo do estado do Maranhão incentivos fiscais para fomentar suas atividades com redução da carga tributária incidente e na análise das contrapartidas atreladas aos referidos incentivos fiscais, surge a problemática em análise: Como as políticas de incentivos fiscais concedidas pelo estado do Maranhão estão contribuindo para o comércio exterior e o desenvolvimento sustentável?

As hipóteses levantadas tratam das suposições que se deseja verificar tomando por base os objetivos da pesquisa em desenvolvimento. Dentre as hipóteses possíveis que se deseja verificar a verossimilidade, destacam-se: a) Os incentivos fiscais concedidos às empresas beneficiárias atuam como fomentadores na geração de emprego e renda a população maranhense; b) Os programas desenvolvidos pelas empresas atuam promotores de empregos diretos à comunidade local, contribuindo com o combate ao desemprego da sociedade e estimulando o engajamento em programas de capacitação profissional; c) As contrapartidas dos benefícios fiscais têm promovido o consumo de insumos da região, estimulando a criação de empregos indiretos, agregam a geração de emprego e renda à população do Maranhão

Esta pesquisa possui como objetivo geral analisar como os incentivos fiscais concedidos pelo governo do Estado do Maranhão às empresas estão impactando no desenvolvimento sustentável maranhense. Derivados do objetivo geral desse estudo, ressalta-se os objetivos específicos que se deseja atingir com essa pesquisa: a) Desenvolver sobre o comércio exterior e os regimes especiais na sociedade; b) Elucidar os incentivos fiscais concedidos pelo governo do Estado do Maranhão e suas contrapartidas; c) Analisar as

contrapartidas dos incentivos fiscais concedidos no desenvolvimento sustentável da sociedade maranhense.

O tema escolhido tem como justificativa apresentar a importância do desenvolvimento sustentável para a sociedade, modelo de desenvolvimento que se caracteriza pela harmonia entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Assim, permite a observação sobre a utilização racional dos recursos naturais os quais sejam possíveis suprir as necessidades da sociedade atual e das gerações futuras, dentro da perspectiva socioeconômica ambiental.

A relevância da temática se relaciona com a importância do desenvolvimento do estado do Maranhão, no conhecimento em como os incentivos fiscais concedidos pelo governo estadual cooperam com a economia e a comunidade local, em quais aspectos a legislação maranhense com os referidos programas de incentivos atende, de fato, aos fins de desenvolvimento sustentável do Estado.

Portanto, essa pesquisa visa a importância da compreensão dos incentivos fiscais concedidos pelo governo do estado do Maranhão, no programa Maranhão +Empresas, também conhecido como Pro Maranhão, pela sociedade maranhense e, também, se aplica aos empreendedores de pequeno e médio porte. Em vista disso, o referido estudo apresenta a visão sob a ótica social, empresarial e governamental e enfatiza a importância da transparência e melhor esclarecimento à sociedade, assim como, explicitar as práticas sociais aplicadas em função desses benefícios em prol da sociedade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Tributação e Incentivos Fiscais no Comércio Exterior

De acordo com o Sebrae (2023) O comércio exterior é um conjunto de transações de compra e venda de mercadorias e prestações de serviços entre diferentes países, abrangendo questões internas em relação a logística, vigilância, fiscalização, tributação e entre outros.

Diante desse fato, para que haja o comércio exterior através das operações de exportações e importações, é de indispensável a criação de normas e órgãos que regulamentem essas atividades, no que se refere a tributação, documentação, certificação e assuntos aduaneiros. No Brasil, como

também em outros países, existem entidades que regulamentam, acompanham e controlam esses processos, como pode-se citar a Receita Federal, Banco Central do Brasil e a Câmara do Comércio exterior

Segundo Silva (2019) o produto é taxado no momento do desembaraço aduaneiro, confirmando a liberação de uma mercadoria pela alfândega para entrada ou saída do país mediante a checagem dos referidos documentos. Nesse momento é que são cobrados o imposto de importação (II), imposto de exportação (IE), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria (ICMS), Contribuição para Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS).

De acordo com Barbosa (2022) A exportação é uma alternativa para expansão do mercado de uma empresa, e em consequência disso, a economia de um país cresce. Com base nessa perspectiva, o Governo Federal disponibiliza diversos incentivos fiscais e isenção de tributos nas operações de exportações, tendo como objetivo estimular internacionalização das empresas para que os produtos brasileiros sejam mais competitivos fora do país.

Para Barbosa (2019) O Imposto sobre Exportação (IE) é estabelecido pelo Decreto Lei nº 1.578/77, portanto, é importante salientar que esse imposto é uma exceção, pois na maioria das vezes ele possui alíquota zerada. O Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de acordo com a CF de 1988 em seu art. 155, parágrafo 2º inciso X-a “não incidirá: sobre as operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.” Portanto, os produtos que são destinados à exportação, estão isentos do ICMS.

Conforme o Art. 149, parágrafo 2º inciso I, O Programa de Seguridade Social (PIS) e a Contribuição de para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) “não incidirão sobre as receitas decorrentes da exportação”. Deste modo, não há incidência desses impostos nos produtos exportados. Em relação ao Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI) a CF de 1988 estabelece em seu artigo 153, parágrafo 3º, inciso III, que o IPI “não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior”.

De acordo com Barba (2022) os impostos que incidem sobre as operações de importação, mais precisamente sobre os produtos importados são: Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social (PIS).

Diante a alta carga tributária nas operações de importação, os incentivos fiscais podem ser utilizados com o intuito de reduzir a carga tributária no comércio exterior, oferecendo benefícios financeiros às empresas que exportam ou importam bens e serviços. Esses incentivos podem incluir redução ou isenção de impostos, créditos tributários, regimes aduaneiros especiais, entre outros.

Conforme Reis (2019) os incentivos fiscais ou benefícios fiscais são um conjunto de ações que buscam a redução ou extinção de determinados impostos devidos. Os incentivos abrangem impostos federais (IRPJ e CSLL), estaduais (ICMS) e municipais (IPTU e ISS) e na maioria das vezes são oferecidos através da redução ou isenção fiscal.

Segundo a SUDENE (2019) os incentivos fiscais regionais têm por finalidade a atração de novas empresas para que venha se instalar na região, trazendo um plus na arrecadação dos estados. Com a instalação de uma nova indústria em determinada região, toda a cadeia produtiva se envolve, trazendo consigo mais empregos e renda, aumenta as demandas do setor do comércio e serviços e, conseqüentemente, aumenta a arrecadação do estado.

O estado do Maranhão oferece diversos incentivos fiscais para empresas que se instalam ou que já estão instaladas no estado, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Dentre os principais incentivos fiscais oferecidos pelo estado do Maranhão, podemos destacar: PROMARANHAO e Mais Empresas.

A lei nº 9.121 de 04/03/2010 foi a lei que instituiu o benefício fiscal chamado de Programa de Incentivos às atividades Industriais e Tecnológicas do Estado do Maranhão (PROMARANHÃO). Em seu art. 1º fala a respeito da criação do PROMARANHÃO e dos seus objetivos:

- I - Incentivar a: a) implantação de novas indústrias e agroindústrias;
- b) ampliação, realocação e reativação das indústrias e agroindústrias sediadas no Estado do Maranhão; c) modernização, compreendida

como a incorporação de novos métodos e processos de produção ou inovação tecnológica dos quais resultem aumento significativo da competitividade do produto final e melhoria da relação insumo/produto ou menor impacto ambiental; II - Fomentar o desenvolvimento da indústria e agroindústria de pequeno porte a ser definida em regulamento. III - viabilizar a manutenção do emprego e renda e projetos sociais e ambientais gerados no Estado do Maranhão, através de plantas industriais instaladas neste Estado, que não estejam enquadradas nos incisos I e II deste artigo, desde que nas mesmas condições jurídicas e de mercado das novas empresas incentivadas.

A Lei nº 10.259 de 16 de março de 2015, foi o marco fundador do Programa de Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão – MAIS EMPRESAS. Em seu art. 1º diz que o programa tem por finalidade a diversificação da indústria, e consequentemente o aumento delas para formar cadeias produtivas necessárias para a geração de emprego e renda e o desenvolvimento do estado.

Segundo o Sebrae (2021) o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica, o Maranhão Mais empresas, foi criado em 2015 pelo governo do Estado, e entre os principais objetivos, os mais relevantes são a diversificação da indústria e agronegócio do local. Com foco no desenvolvimento industrial e na consolidação das cadeias produtivas da região. Para isso, o programa oferece incentivos fiscais como exemplo o crédito presumido de ICMS, visando atrair novos negócios e estimular as empresas a permanecerem na região e aumentarem a produção.

2.2 Desenvolvimento Sustentável

O desenvolvimento sustentável se refere ao modelo de desenvolvimento socioeconômico estruturado conciliado ao meio ambiente e seus atributos. Logo, trata-se de um modelo em que ocorre a utilização adequada e consciente dos recursos naturais disponíveis com visão de preservação e racionalização para que a sociedade, em sua atual geração, possa dispor dos produtos, serviços e outros mais que necessite, a fim de atender sua demanda social e que proporcione as gerações futuras terem as mesmas disponibilidades para os mesmos fins.

Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a qual ficou conhecida, até os dias atuais, como Eco-92, com o objetivo de debater mudanças climáticas, preservação da água e suas fontes, políticas ecológicas e

de reciclagem e, em especial, o contexto ambiental do mundo e com a ONU saindo em defesa do termo lavrado no Relatório Brundtland de 1987, desenvolvimento sustentável. Em face da forte repercussão mundial e impactos nas esferas sociais, é destacada como uma das principais conferências já realizadas sobre a temática.

Desenvolvimento sustentável é definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a potencialidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades, podendo ainda ser empregado com o significado de melhoria da qualidade de vida humana dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas. (ALMEIDA; ARAÚJO, 2013, p. 18 apud GOMES; FERREIRA, 2018, p. 159).

Em 2012, o Brasil sediou uma nova rodada da conferência, derivada da Eco-92, dirigido pela ONU com a finalidade de refirmar o compromisso das nações realizado em 1992, renovando os votos dos países em prol do Desenvolvimento Sustentável, ressaltando a ênfase com as políticas ecológicas em combate às mudanças climáticas e aquecimento global, também destacando um ponto muito importante no que tange o desenvolvimento sustentável, o combate para erradicação da pobreza no mundo.

A conferência Rio+20 deu ensejo a uma terminologia relativamente nova, à época, a economia verde, que trata de um modelo econômico focado em reduzir riscos ambientais, melhor manejo dos recursos naturais, mitigando a degradação ecológica, aglutinando economia, sociedade e ecologia em uma política de prosperidade socioeconômica ambiental dentro de limites que permitam a perpetuidade de uma natureza saudável.

[...] a Rio + 20 enfatizou a necessidade de um desenvolvimento pautado na sustentabilidade conforme padrões estabelecidos na ECO/92, mas avançou ao trabalhar o tema da economia verde nesse contexto, e sobretudo de alavancar sérias discussões a respeito da erradicação da pobreza e do combate à miséria. [...] nesse ponto operou-se uma modificação no cenário das conferências anteriores, pois a ONU passa a evidenciar uma necessária preocupação com as questões sociais dos povos menos favorecidos e desafortunados com o fenômeno da pobreza extrema. Nota-se que a partir desse momento tem-se um avanço epistemológico no conceito do desenvolvimento sustentável, passando esse a evidenciar também a promoção dos direitos sociais. (GOMES; FERREIRA, 2018, p. 160)

Verifica-se que com o decorrer dos anos, o desenvolvimento sustentável evolui conceitualmente, abrangendo mais elementos, em 1992, na Eco-92, o conceito era contido aos aspectos ambientais e seus derivados, tendo reflexos nas questões sociais, 20 anos após, na Rio+20, deixa de ser um reflexo

e passa a estar diretamente ligada aos aspectos sociais, nota-se que cuidar do meio ambiente e da sociedade, são vias paralelas, estão lado a lado, mas devem ser percorridas simultaneamente para que o desenvolvimento seja efetivo.

Em face à percepção de que as questões sociais e ambientais não devem ser discutidas separadamente, e sim integradas em um único escopo, sob o viés do desenvolvimento sustentável, em 2015, nos Estados Unidos, mediante a todos os aspectos que permeiam o desenvolvimento sustentável a nível mundial, a erradicação da pobreza é considerada o problema mais alarmante e expressivo do desenvolvimento sustentável.

Desse modo, as métricas que o desenvolvimento tem em pauta para trabalhar e sanar, a mais desafiadora, tendo em vista todo o cenário de pobreza evidenciado no planeta, nas últimas décadas, e seus efeitos derivados como a fome, a ausência de saneamento e condições de saúde e, sobretudo, a grande ferida à dignidade do ser humano e seu direito a vida.

Em setembro de 2015, representantes dos 193 Estados-membros da ONU se reuniram em Nova York e reconheceram que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. (FIOCRUZ, 2020, p. 01)

Agenda 2030, instituída em 2015, nos Estados Unidos, estabeleceu 17 objetivos a serem atingidos no decorrer de 15 anos pelo mundo para que a humanidade pudesse viver em harmonia com o ambiente, sustentabilidade.

Figura 1 – Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: UFES (2013)

Os ODS representam um notável avanço no que diz respeito à proteção ambiental, crescimento econômico, desenvolvimento social, proteção dos povos e promoção dos direitos humanos, pois evidenciam um mecanismo conjugado de esforços e práticas cotidianas tendentes

a promover o bem-estar das presentes gerações sem mitigar o bem-estar das gerações futuras, de modo a promover a justiça intergeracional. (GOMES; FERREIRA, 2018, p. 172)

Portanto, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos pela agenda 2030, em 2015, voltaram sua atenção e disposições sobre a realidade da humanidade em diversas localidades do mundo, estabelecendo aos países presentes à conferência o dever solidário de combater todos os fatores que ferem a dignidade humana, conceituada e definida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, para que se possa, enfim, construir um mundo com Desenvolvimento Sustentável digno dos parâmetros discutidos na conferência.

2.3 Estado da Arte

É importante analisar estudos anteriores correlacionados sobre o uso dos incentivos fiscais e a sua contribuição para o Comércio exterior e o Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de identificar tendências, desafios e oportunidades. Este estado da arte apresenta algumas contribuições desses estudos e suas implicações para o uso efetivo dos incentivos fiscais. Os estudos utilizados com publicação nos últimos 5 anos, e da base de dados do Google Acadêmico, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Repositório Da Universidade Federal do Ceará.

Conforme Filho (2021) em sua monografia apresentada a Universidade do Ceará, na cidade de Fortaleza em 2021, utilizou como metodologia a revisão bibliográfica, a coleta de dados foi delimitada no período de 2000 a 2014, em bancos de dados do Governo do Ceará, IBGE, IPECE (Instituto de pesquisa e estratégias econômicas do Ceará) e a SDE (secretaria de desenvolvimento econômico do Ceará). Identificou que de 2007 até 2013 foram gerados mais de 32 mil novos empregos que foram influenciados pelas políticas industriais do Governo do Ceará.

A conclusão foi que as políticas de incentivos fiscais conseguiu gerar empregos diretos na indústria cearense, sendo considerado um efeito positivo da concessão de incentivos fiscais por meio do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). Portanto, as políticas de incentivos fiscais do estado do Ceará conseguiu atingir as metas de geração de emprego, renda, atração de investimentos e aquecer a atividade industrial do Estado.

Segundo Gesser (2020) em sua monografia apresentada em 2020, ao curso ciências econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, utilizou a metodologia descritiva e análise documental dos dados coletados nos seguintes sites: Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC – atualmente incorporado integralmente ao Ministério da Economia), Receita Federal do Brasil (RFB), Portal Siscomex, Banco Central do Brasil etc.

Para Gesser (2020) afirma que o regime de *Drawback* influencia significativamente nos níveis de exportações no Brasil. As exportações com o regime de *Drawback* abrangem as modalidades de suspensão, isenção e a compra de insumos no mercado interno. Entre 2013 e 2018, o percentual médio de participação do *Drawback* nas exportações foi cerca de 23%. Concluiu que, nos últimos anos, cerca de 23% das exportações brasileiras, em média, foram diretamente beneficiadas pelo regime de *Drawback*. Verificaram também que essa modalidade de incentivo tem um papel fundamental nas exportações brasileiras, sendo considerada de grande importância para o comércio internacional do Brasil.

3 METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza básica, visando ampliar o conhecimento sobre a contribuição dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado no desenvolvimento sustentável do Maranhão. Quanto aos objetivos é descritiva, pois buscam identificar como os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado do Maranhão estão contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Quanto a abordagem é qualitativa, sendo considerada a mais adequada para analisar, interpretar, compreender e concluir sobre as relações entre Desenvolvimento Sustentável e Incentivos Fiscais concedidos pelo Governo do Estado do Maranhão. As informações foram retiradas de formulário do google *forms*, entrevistas com um professor da área do desenvolvimento sustentável e com um ex-secretário e atualmente funcionário da SEINC-MA.

Quanto aos procedimentos técnicos, realizou-se um estudo de caso em uma empresa maranhense do setor industrial. O sujeito do estudo será uma empresa maranhense que atua no ramo industrial, que importa o seu principal

insumo produtivo e que recebe incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo Governo do Maranhão.

A coleta de dados referente ao estudo de caso, será através de aplicação de questionário para o diretor financeiro da empresa, em que foi elaborado 9 perguntas abertas com objetivo de obter informações precisas sobre o tema estudado.

Foi, também, aplicado um questionário contendo 06 perguntas fechadas, para 10 mulheres que participaram de um programa de capacitação fornecido pela empresa. Esse questionário teve como finalidade, uma análise complementar do que foi exposto pelo gestor da empresa, visando identificar a efetividade desse programa na sociedade, portanto, será analisado o ponto de vista das mulheres com o intuito de verificar se houve ou não uma contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Para entrevista foi escolhido um professor universitário da área do desenvolvimento sustentável. A seleção foi feita a partir de critérios pré-estabelecidos, como a formação acadêmica na área, a experiência profissional e atuação em projetos de sustentabilidade. A entrevista foi realizada por vídeo chamada através da plataforma *Teams*, durou cerca de 14 minutos.

Foi escolhido para entrevista um ex-secretário da SEINC (Secretaria de Estado de Indústria e Comércio) que já atuou em um outro governo como secretário e voltou a trabalhar em 2023 em outro cargo. A escolha desse profissional foi devido ao seu conhecimento técnico acerca dos incentivos fiscais e sua atuação no Governo. A seleção foi feita por meio de indicações de pessoas do meio acadêmico e profissional, pesquisa em fontes confiáveis sobre a atuação e experiência do entrevistado na área dos incentivos fiscais. A entrevista foi realizada por vídeo chamada através da plataforma *Teams* e durou cerca de 10 minutos.

Para a fundamentação teórica, foram utilizadas as bases: Google Acadêmico, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Sciello, Periódicos Capes e Repositórios institucionais de Universidades Estaduais e Federais. Os trabalhos utilizados na fundamentação teórica serão monografias, dissertações, teses, artigos científicos online, artigos de periódicos, Leis e com assuntos voltados para comércio exterior, incentivos fiscais e desenvolvimento sustentável dos últimos 5 anos.

Como estratégia de análise de dados foi escolhido a descrição do caso, que tem por finalidade desenvolver uma estrutura descritiva a fim de organizar o estudo de caso. E como procedimento central de análise de dados, foi escolhido o método fenomenológico. Segundo Gil (2008, p. 15) “[...] a pesquisa fenomenológica parte do cotidiano, da compreensão do modo de viver das pessoas, e não da definição de conceitos [...]”.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, serão apresentados e discutidos os resultados da pesquisa, com base nos dados obtidos do questionário feito com o gestor financeiro da empresa que serviu como sujeito de pesquisa, do questionário aplicado para as 10 mulheres que participaram do programa de capacitação promovido pela empresa, e das entrevistas realizadas com alguns profissionais das áreas estudadas.

A seguir serão apresentados e discutidos os dados obtidos por meio dos dois questionários aplicados na plataforma Google *forms* e disponibilizados por meio do link de acesso no *WhatsApp*. Os dados retirados das entrevistas feitas pela plataforma Teams com um professor universitário e com o ex-secretário da SEINC. As opiniões dos entrevistados podem ajudar a embasar as conclusões da pesquisa e a fornecer um contexto mais amplo para a análise dos dados coletados. Os resultados serão expostos a seguir em texto com parágrafo corrido e através de quadros com as categorias e descrições dos fenômenos pesquisados.

Quadro 1 – Avaliação dos Incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Maranhão.

Categoria Fenomenológica	Descrições (participantes da pesquisa)
Avaliação dos incentivos fiscais	O ex-secretário avalia os incentivos fiscais como “[...] uma ferramenta crucial para atrair investimentos e desenvolver a cadeia produtiva no Maranhão. Apesar da renúncia fiscal, são necessários devido à alta carga tributária. Desde 2017, o governo tem sido mais transparente na utilização desses incentivos, ampliando as cadeias produtivas beneficiadas, impulsionando setores diversos e estimulando o crescimento das empresas, geração de empregos e verticalização da indústria estadual”.
	O gestor financeiro da empresa estudada avaliou os incentivos fiscais da seguinte forma “a avaliação é positiva, uma vez que o benefício torna viável a implantação da indústria no estado, o que por sua vez aumenta a oferta dos produtos fabricados no estado, o que proporciona oferta desse produto a preços competitivos a população”.



O professor universitário diz que “[...] no contexto da sustentabilidade, tanto em termos de incentivos fiscais quanto de educação, o Brasil enfrenta um desafio significativo. O país possui legislações federal e estadual robustas que abordam essa questão, com benefícios fiscais para empresas que adotam práticas sustentáveis, acesso a crédito facilitado e reforço da marca junto aos clientes. Com a crescente exigência do mercado, a sustentabilidade não é apenas um discurso ou um tópico de sala de aula, mas sim uma oportunidade real, pois existem mercados específicos focados nesse aspecto. Infelizmente, muitas empresas desconhecem essas oportunidades existentes no estado”.

Fonte: Próprio autor

A análise do quadro 1 mostra a percepção dos sujeitos em relação aos incentivos fiscais no Maranhão e à sustentabilidade no Brasil. Tanto o ex-secretário quanto o gestor financeiro reconhecem os incentivos fiscais como uma ferramenta crucial para atrair investimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico no estado, enfrentando a alta carga tributária.

A transparência na utilização dos incentivos é valorizada, visto que promove o crescimento das empresas, a geração de empregos e a verticalização da indústria estadual. Já o professor universitário, ver no contexto da sustentabilidade e de questões tributárias, um desafio significativo no país, com legislações robustas, porém, muitas empresas desconhecem as oportunidades existentes, o que evidencia a necessidade de conscientização e adoção de práticas sustentáveis.

Ainda em relação a avaliação dos incentivos fiscais, o gestor da empresa fala quais são as estratégias utilizadas pela empresa para utilizá-los. Segundo ele, a empresa reduz o pagamento do ICMS que é devido, e que ao comprar insumos dentro do estado e importado a empresa não paga ICMS, e os recursos que ela economizou ou deixou de pagar nesse período, são alocados para a melhoria e ampliação do seu processo produtivo.

Já em relação as contrapartidas de concessão, o ex-secretário explica que cada benefício concedido pelo Estado do Maranhão passa por análise e deliberação do CONDEP, o Conselho Deliberativo. O conselho avalia diversos aspectos dos projetos de solicitação, incluindo seu impacto econômico no Estado, geração de emprego, arrecadação tributária e verticalização do segmento da empresa.

Ademais, a renovação dos benefícios ocorre a cada 12 meses, e a SEINC, por meio do CONDEP, acompanha se as empresas cumpriram as contrapartidas estabelecidas no projeto, se estão investindo o capital prometido

na carta consulta e se estão mantendo os empregos prometidos. As empresas também devem apresentar regularidades fiscais, comprovar o recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, além de manter a licença ambiental em dia e cumprir o termo de compromisso assumido com o Estado.

Ainda no que diz respeito as contrapartidas, o gestor financeiro da empresa assegura que todas as normas e regulamentações relacionadas ao incentivo recebido e às contrapartidas estão sendo seguidas. Segundo ele, o benefício passa por uma revalidação anual, na qual são compartilhados com o poder concedente todos os comprovantes e documentações pertinentes à operação, a fim de comprovar a regularidade do processo.

Além das contrapartidas que são consideradas obrigatórias, 5% do PROMARANHÃO ao FDI e 2% ao IDH, o gestor afirma que a empresa realizou outras contrapartidas sociais no período estudado que foram, doações de respiradores durante a pandemia, doações de cestas básicas e criação de um programa de capacitação dos mestres de obras da comunidade local.

Um questionário foi aplicado para 10 mulheres que participaram do programa de capacitação mencionado pelo gestor financeiro da empresa anteriormente. Esse questionário tem como objetivo realizar uma avaliação complementar, ou seja, avaliar a opinião das 10 participantes sobre essa contrapartida social realizada pela empresa. O objetivo é identificar se essas participantes realmente obtiveram benefícios com sua participação no programa e se ele contribuiu de alguma forma para o desenvolvimento sustentável do Maranhão.

De acordo com as respostas do questionário, referente aos benefícios obtidos pelas participantes do programa, pode-se observar que 50% das mulheres relataram um aumento na autoestima e autoconfiança como resultado da participação. Além disso, 30% delas conseguiram adquirir novas habilidades e conhecimentos técnicos, enquanto 20% afirmaram ter obtido benefícios que englobam todas as alternativas mencionadas anteriormente.

Com base nas respostas da segunda pergunta do questionário, que aborda a contribuição do programa da empresa para promover a igualdade de gênero no mercado da construção civil, pode-se inferir que 50% das mulheres acreditam que o programa contribuiu parcialmente para essa igualdade. Além disso, 40% concordaram que o programa contribuiu totalmente nesse aspecto,

enquanto 10% afirmaram que o programa não contribuiu de forma alguma nesse sentido.

Segundo as respostas da terceira pergunta do questionário, que trata das expectativas das mulheres em relação ao programa antes de participar, 60% das mulheres tinham a expectativa de superar as barreiras de gênero na construção civil, 30% esperavam adquirir novas habilidades e conhecimentos, e 10% tinham expectativas que abrangiam todas as opções. Já na quarta pergunta, que objetiva confirmar se o programa oferecido pela empresa atendeu às expectativas das mulheres, 50% afirmaram que o programa atendeu totalmente, 40% consideraram que atendeu parcialmente, e 10% declararam que não atendeu de forma alguma.

De acordo com as respostas da última pergunta do questionário, que aborda a contribuição do programa oferecido pela empresa para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, identificou-se que 50% das mulheres responderam que o programa contribuiu em certa medida. Cerca de 40% delas afirmaram que o programa contribuiu significativamente nesse aspecto, enquanto 10% acreditam que sua contribuição não foi tão relevante.

No que se refere a contribuição dos incentivos fiscais ao comércio exterior e ao desenvolvimento sustentável do estado do Maranhão, o ex-secretário pondera que o incentivo fiscal está intrinsicamente ligado não apenas à dimensão tributária da atração de investimentos, mas também às questões ambientais e sociais, assim como à responsabilidade das empresas no contexto atual.

A SEMA é a que fica responsável de conferir no projeto todo o trabalho social apresentado nas contrapartidas, se o dinheiro que vier de banco, ele tem um recurso que obrigatoriamente tem que ser aplicado no combate à desigualdade social da zona abrangente do projeto, está tudo interligado. Enquanto a SEINC concentra seus esforços na atração de investimentos, na geração de empregos e oportunidades, a fiscalização das questões sociais e ambientais fica sob a responsabilidade da SEMA.

O gestor financeiro da empresa, acredita que é importante ressaltar a importância dos incentivos fiscais na promoção do desenvolvimento sustentável do estado do Maranhão e diz que eles “são de suma importância para atração

de negócios para o estado, o que proporciona geração de empregos, fomento das cadeias produtivas e desenvolvimento regional”.

O gestor financeiro da empresa destacou ainda que a empresa tem contribuído para o desenvolvimento sustentável do estado do Maranhão, gerando 200 empregos diretos e indiretos e realizando ampla atuação social. Suas ações incluem patrocínio a projetos de restauração de centros históricos, programas de capacitação de funcionários e doação de cestas básicas à comunidade. Desta forma, a empresa destaca-se pelo compromisso de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da região. Essas ações alcançam o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8, de promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

De acordo com os resultados obtidos no questionário aplicado, o programa oferecido pela empresa teve um impacto positivo nas participantes do sexo feminino. Metade deles relatou aumento da autoestima e confiança pessoal, enquanto 30% adquiriram novas habilidades técnicas. A maioria dos entrevistados sentiu que o programa ajudaria a promover a igualdade de gênero no setor de construção civil.

Outrossim, 40% dos participantes disseram que atendeu às expectativas de metade dos participantes, que buscam superar as barreiras relacionadas ao gênero no setor e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. Esses resultados demonstram o impacto positivo do programa na vida e nas perspectivas de carreira das mulheres envolvidas, além de estar alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas.

Em relação ao comércio exterior, o gestor financeiro da empresa afirma que os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do estado do Maranhão são importantes para comércio exterior. A empresa tem o benefício fiscal do PROMARANHÃO, e ele possibilita o diferimento do ICMS na aquisição do principal insumo da empresa, ou seja, não é pago o ICMS no momento do despacho aduaneiro de importação. O gestor ainda destaca, que aquisição do insumo que é considerado o principal no processo produtivo, se torna mais competitivo a sua aquisição no exterior, pois o preço no comércio local é desvantajoso.

Ainda no contexto do comércio exterior, o professor universitário pondera que o Maranhão é destaque no escoamento de grão, e o Porto do Itaqui está no top 5 dos portos do arco norte, com exportação de grãos para diversos países, e outro produto que é destaque no comércio exterior maranhense é o minério de ferro. No Maranhão está localizado o porto mais profundo e o primeiro em movimentação de cargas do Brasil. Portanto, o professor afirma que o Maranhão ainda é tímido nas exportações de produtos de maior valor agregado, e que o Governo do Estado pode criar possibilidades para os empreendedores consigam acessar esse mercado, e ele ver isso como uma oportunidade de mercado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como proposta apresentar os incentivos fiscais concedidos pelo governo do estado do Maranhão, através do programa Pro Maranhão, analisando esse benefício fiscal no âmbito das empresas situadas no Estado, sendo estas atuantes no comércio exterior, seja com importação e/ou exportação. Assim, apresentando os efeitos desses incentivos quanto ao desenvolvimento sustentável da sociedade maranhense, relacionando as contrapartidas realizadas pelas empresas beneficiárias e seus reflexos à sociedade.

Os objetivos dessa pesquisa foram entender as implicações supracitadas, sob as perspectivas social, empresarial e governamental, para esse fim, utilizou-se de entrevistas realizadas com um servidor da SEINC e com um professor e pesquisador da área em estudo, assim como foram aplicados questionários com o gestor da empresa estudada e para pessoas beneficiárias dos programas desenvolvidos pela empresa a título de contrapartida do benefício fiscal do programa Pro Maranhão.

No decorrer do procedimento dessa pesquisa, foi reconhecido pelo professor e pelo gestor da empresa em análise que as contrapartidas geradas pela empresa beneficiária estão atendendo aos fins sociais que se destinam, logo, o cumprimento das metas previstas nos objetivos de desenvolvimento sustentável como a geração de emprego, sendo estes trabalhos decentes, focando em reduzir as desigualdades de gênero, visando o crescimento

econômico e o fortalecimento da indústria e do comércio no Estado do Maranhão.

No decorrer dessa pesquisa, evidenciou-se, a importância dos incentivos fiscais às micro e pequenas empresas. Consoante a falar do professor universitário, temos um robusto programa de incentivos, contudo, não está atingindo de modo expressivo as pequenas e micro empresas, assim, ressalta-se, em sintonia, aos objetos dessa pesquisa, a importância dos incentivos fiscais às empresas de menor porte, como instrumento de fomento ao desenvolvimento sustentável do Estado, mesmo diante do cenário da atualidade de guerra fiscal em face a crença da diminuição de receitas pelo governo. Entretanto, conforme os resultados dessa pesquisa, os incentivos têm impacto social, o que figura os mesmos, não como perda de arrecadação, como é mostrado, e sim como investimento em cumprimento da função socioeconômica em prol do desenvolvimento sustentável do Estado e adequação as ODS da agenda 2030.

No que diz respeito aos objetivos dessa pesquisa, deduz-se que seus fins foram atingidos através dos procedimentos e métodos científicos aplicados ao estudo desenvolvido. Os objetivos desse trabalho visam apresentar à sociedade os impactos das ações governamentais no que tange aos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Maranhão as empresas situadas em seu território, reconhecendo-se, através dos dados coletados em entrevista com o gestor da empresa e o servidor da SEINC que os incentivos fiscais fortalecem a indústria, promovendo crescimento econômico e que suas contrapartidas são benéficas e refletem positivamente na sociedade em função da geração de trabalho decente, distribuindo renda, a preocupação com os aspectos ambientais, a busca e trabalho em prol da igualdade de gênero, dentre outros fatores conectados aos objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Evidencia-se, também, o atingimento dos objetivos dessa pesquisa ao comparar os resultados obtidos com os trabalhos correlacionados ao campo de pesquisa estudado. Conforme Filho (2021) concluiu que as políticas de incentivos fiscais geram empregos na indústria do Ceará, por conseguinte, gerando renda e aquecem a economia do Estado, assim, considerando os efeitos dessas políticas, como fato positivo. Logo, ao analisarmos, a pesquisa demonstra o mesmo efeito no Estado do Maranhão, em que as contrapartidas

geradas pela empresa beneficiária, fomentam o desenvolvimento sustentável maranhense.

Ressalta-se, sob o mesmo fim supracitado, os resultados obtidos por Gesser (2020) assim em sua monografia, identificou a influência positiva dos benefícios fiscais no crescimento do comércio exterior brasileiro, inferindo a pesquisadora, que o regime fiscal especial aumentou as exportações em 23%. No que concerne a essa pesquisa, a concessão de um regime de tributação menos onerosa, através dos incentivos fiscais, demonstra o fortalecimento da indústria no Maranhão, o que contribua ao fomento de sua economia, por conseguinte, além de contribuir com os mesmos efeitos supracitados, contribui para a redução dos índices de pobreza existentes no estado e na melhoria da qualidade de vida da população maranhense.

A pesquisa, apesar do alcance de seus objetivos, deparou-se com alguns fatos desafiadores e que, de certo modo, impactaram na limitação desse estudo. Cita-se, a título de exemplificação, o alcance de uma empresa, apenas, para contribuir com os dados a serem coletados para a análise, bem como a quantidade limitada de respostas obtidas na aplicação do questionário com os beneficiários dos programas de contrapartida aos incentivos fiscais, respostas essas, que demonstram a realidade, no tocante, ao conhecimento da sociedade da importância de conhecer as ações praticadas pelo governo em conjunto com as empresas situadas no território maranhense. Frisa-se a limitação de dados adquiridos, pois os mesmos não podiam demonstrar toda a conjuntura de dados necessários para uma abordagem mais aprofundada da pesquisa desenvolvida.

Portanto, conclui-se essa pesquisa visando a contribuição com a comunidade científica ensejando o estímulo de novas pesquisas correlacionados aos objetivos, quanto a temática, pois a temática estudada não se esgota nessa pesquisa, o caráter exploratório dessa, busca proporcionar maior compreensão e conexão do objeto estudado ao pesquisador, assim, almeja-se novas pesquisas correlacionadas em prol do enriquecimento da academia e da ciência.

Vislumbra-se, também, a contribuição com à sociedade maranhense, no que concerne a tomar partido dos benefícios correntes das ações governamentais em prol do crescimento econômico do Estado. Diante disso, aproveita-se o ensejo, para instigar uma maior vinculação das ODS aos programas de incentivos fiscais, como o objetivo 04 que trata da educação de

qualidade, assim como no objetivo 12 e 13, que tratam do consumo e produção responsáveis e ação contra a mudança global do clima, ressalta-se que a empresa estudada, contribui de maneira eficiente com tais objetivos sugeridos para novas ênfases nas políticas de incentivos fiscais do Estado.

Portanto, reitera-se a contribuição visada a sociedade maranhense, no que lhe compete as ações praticadas pelo governo do Maranhão, os resultados dessa pesquisa, demonstram os efeitos positivos da políticas de incentivos fiscais. Logo, enfatiza-se que é de grande relevância que a sociedade seja mais participativa, no que diz respeito, ao envolvimento com o desenvolvimento sustentável do Maranhão.

REFERÊNCIAS

BARBA, Luiz Gustavo Motta. **A carga tributária nas operações de comércio exterior**: uma abordagem relacionada às importações brasileiras realizadas no período dos anos de 2011 a 2021. 92 f. Orientador: Me. José Joaquim Nascimento. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Departamento de Gestão e Negócios, Universidade de Taubaté, Taubaté – SP, 2022. Disponível em: <<http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/6329/1/Luiz%20Gustavo%20Motta%20Barba.pdf>>. Acesso em 30 de abr. 2023.

BARBOSA, Ana Paula. Isenção de impostos nas exportações brasileiras. **Domani**. Disponível em: <<https://www.domaniconsultoria.com/post/isen%C3%A7%C3%A3o-de-impostos-nas-exporta%C3%A7%C3%B5es-brasileiras>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Qual a relação da Agenda 2023 com os Direitos Humanos?**. Brasília, CNJ, © 2023. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/agenda-2030/qual-a-relacao-da-agenda-2030-com-direitos-humanos/>>. Acesso em 12 de maio de 2023

_____. Nações Unidas no Brasil. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasília, Casa ONU Brasil – Complexo Sérgio Vieira de Mello, © 2023. Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em 13 de maio de 2023.

_____. Ministério da Saúde. **O que é agenda 2030**. Rio de Janeiro, FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz. Disponível em <<https://dssbr.ensp.fiocruz.br/agenda-2030/o-que-e-agenda-2030/>>. Acesso em 13 de maio de 2023

FILHO, Ricardo Alex Vidal do Nascimento. **Uma análise das políticas de incentivos fiscais na indústria cearense (2000 – 2014)**. 2021. 51 f. Orientador: Alfredo José Pessoa de Oliveira. Monografia (bacharel) - Curso de

Finanças, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/ CE, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/60419>>. Acesso em: 10 mai. 2023.

GESSER, Thuany. **Comércio exterior e políticas de incentivos fiscais**: uma análise do regime drawback no Brasil (2013-2018). 2020, 67 f. Orientador: Dr. Daniel de Santana Vasconcelos. Monografia (bacharel) – curso de Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/209584>>. Acesso em: 05 de mai. 2023.

GOMES, Magno Federici; Ferreira, Leandro José. Políticas Públicas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Revista Direito e Desenvolvimento**. João Pessoa, v. 09, n. 02, p. 155-178, ago/dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/667/560>>. Acesso em 12 de maio de 2023.

MARANHÃO. Lei nº 9.121 de 04 de março de 2010. Cria o Programa de Incentivo às Atividades Industriais e Tecnológicas no Estado do Maranhão (PROMARANHÃO). **Diário Oficial do Maranhão**. São Luís, MA, 05 de março. 2010, seção I, p. 1.

REIS, Tiago. O que são incentivos fiscais, como funcionam e quais vantagens? **Suno artigos**. Disponível em: <https://www.suno.com.br/artigos/incentivos-fiscais/>>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SEBRAE. **Saiba a diferença entre comércio exterior e comércio internacional**. 2023, Maranhão. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/saiba-a-diferenca-entre-comercio-exterior-e-comercio-internacional,b6bd9a207ea84810VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 30 abr. 2023

SEBRAE. **Conheça os potenciais de negócios para o estado do Maranhão**. 2021, Maranhão. Disponível em: <https://sebraema.com/conheca-os-potenciais-de-negocios-para-o-estado-do-maranhao/>>. Acesso em: 16 abr. 2023

SILVA, Victor Hugo. **A interferência da carga tributária de importação e exportação na economia brasileira**. 2019. 25 f. Orientador: Antônio Ricardo Zany. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Curso de Direito, Faculdades Doctum de Guarapari. Guarapari/ES, 2019. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/2391/1/TCC-%20Victor%20Hugo%20-%20vers%c3%a3o%20final%20corrigida.pdf>>. Acesso em 21 de abr. 2023.

SUDENE. Incentivos e benefícios fiscais e financeiros projetos beneficiados em 2019. **Sudene**, 2019. Disponível em:

<<http://antigo.sudene.gov.br/images/2020/arquivos/incentivosfiscais-relatorio2019.pdf>>. Acesso em: 20 de abr. 2023.

Universidade Federal do Espírito Santo. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Vitória, UFES, 2013. Disponível em <<https://ods.ufes.br/pt-br/agenda-2030>>. Acesso em 13 de maio de 2023.